

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO)**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, CNPJ: 29.051.216/0001-68, ENDEREÇO: AV. JOÃO BATISTA PORTUGAL, 230, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIO CLARO, ESTADO: RJ, CEP: 27.460-000, PROCESSO Nº 0671/2024: REPRES. LEGAL: SENHOR PREFEITO BABTON DA SILVA BIONDI, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, MATRÍCULA: 31797 - TEL: (24) 33321292, E-MAIL: PMRC@RIOCLARO.RJ.GOV.BR;

Pelo presente instrumento, de um lado, **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, n. 1.610, Jardim Aclimação, CEP 87050-900, Maringá-Paraná, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da **UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**, doravante denominada **UNICESUMAR**, e do outro lado, o **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu REPRESENTANTE LEGAL, acima qualificado, com base nos artigos 206, II e III, 207 e 209 da Constituição Federal, nas Leis 9.394/1996, 11.788/2008 e demais legislação vigente aplicável, bem como pelos Estatutos e Regimentos da **UNICESUMAR**, e por quaisquer outros atos administrativos complementares que venham a ser baixados pela **UNICESUMAR**, constituindo-se parte integrante do presente, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à **UNICESUMAR**, nos cursos abaixo nominados:

CURSOS:

CLÁUSULA 2ª: Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à **UNICESUMAR** as seguintes obrigações:

1. Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno-estagiário, conforme proposta pedagógica do(s) curso(s);
2. Organizar os grupos de alunos-estagiários;
3. Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico-profissional ao aluno-estagiário e ao grupo de estágio;
4. Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional;
5. Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do aluno-estagiário em periodicidade não superior a 06 (seis) meses;
6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
7. Apresentar plano de atividades de estágio, documento que será incorporado ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 3ª: Compete ao **CONCEDENTE** as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar espaços de estágio em suas instalações/unidades;
2. Oferecer instalações físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades das atividades dos grupos de estágio e de projetos;

3. Exercer orientação adequada ao professor supervisor da **UNICESUMAR**, visando atender às necessidades do aluno-estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos;
4. Aceitar em suas dependências o professor supervisor da **UNICESUMAR**, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos alunos-estagiários e outros que se fizerem necessários;
5. Comunicar à **UNICESUMAR**, através do professor supervisor, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos;
6. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo **ESTAGIÁRIO**;
7. Encaminhar para a Instituição de Ensino-**UNICESUMAR** o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
8. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
9. Informar à Instituição de Ensino-**UNICESUMAR** a rescisão antecipada do **ESTÁGIO**, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
10. **Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, concomitantemente com no máximo até 10 (dez) estagiários;**
11. **Permitir visitas da UNICESUMAR, mantendo à disposição da fiscalização toda documentação necessária à comprovação da regularidade do estágio, a fim de se verificar o atendimento das condições de sua oferta.**

CLÁUSULA 4ª: Para a organização dos grupos de estágios e dos projetos, o **CONCEDENTE** disponibilizará as suas instalações/unidades para recebimento de alunos-estagiários em todas as áreas.

Parágrafo Único: O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação disponibilizados, serão definidos com o Professor Supervisor da **UNICESUMAR** e o **CONCEDENTE**, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos.

CLÁUSULA 5ª: A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo aluno-estagiário serão determinadas pelo professor supervisor de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da **UNICESUMAR**.

CLÁUSULA 6ª: Para o desenvolvimento das atividades de estágio e de projetos a **UNICESUMAR** deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do aluno-estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando o **CONCEDENTE** isento de responsabilidades em caso de acidentes.

CLÁUSULA 7ª: As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 8ª: O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindos desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-

se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

Parágrafo Único: Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA 9ª: As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 10ª: As Partes declaram e concordam com a integralidade do presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinaturas e eventuais anexos, formadas tanto por meio digital ou físico, reconhecendo que representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer tratativas ou acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos da legislação civil em vigor.

Parágrafo Primeiro. Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida Provisória 2.200- 2 e demais legislação pertinente, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataformas homologadas como autoridades certificadoras de carimbo de tempo, tais como a ACT BryTecnologia (<https://signer.bry.com.br>). A formalização do presente instrumento na maneira supra acordada será suficiente para sua validade e integral vinculação das Partes às suas cláusulas e condições.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento poderá também ser impresso em até 03 (três) vias de igual teor, e assinado de forma física, cujas assinaturas vincularão igualmente as Partes em todas as suas obrigações.

Maringá/PR, .



CONCEDENTE

(Carimbo da Empresa/Profissional)

UNICESUM

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF
:

Nome:
RG/CPF
:

